



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskij**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME**  
**ORGANIZADO (CSPCCO)**

**PROJETO DE LEI Nº 5.467, DE 2025**

Fica instituído o “Dia Nacional em Memória dos Policiais que Tombaram em Serviço”, a ser comemorado anualmente, em todo o território nacional, no dia 10 de maio.

**Autor:** Deputado General Pazuello (PL/RJ).

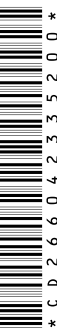
**Relator:** Deputado Delegado Paulo Bilynskij (PL/SP).

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 5.467, de 2025, de autoria do Deputado General Pazuello, institui o “Dia Nacional em Memória dos Policiais que Tombaram em Serviço”, a ser celebrado anualmente, em todo o território nacional, no dia 10 de maio.

A proposição tem por finalidade reverenciar a memória dos policiais que perderam a vida no exercício de suas funções, promover ações e eventos públicos de reconhecimento, cultura e educação, bem como incentivar o apoio institucional e social às famílias dos agentes de segurança pública que tombaram em serviço. Para tanto, o projeto prevê a realização de solenidades oficiais, campanhas educativas, cerimônias de homenagem às famílias, atualização anual de memorial físico ou virtual com os nomes dos policiais falecidos em serviço e o hasteamento das bandeiras nacionais a meio mastro nas repartições públicas na data comemorativa.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, à Comissão de Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskij**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

Cidadania, tramitando em regime ordinário e sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.

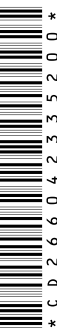
**II - VOTO DO RELATOR:**

Compete à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado apreciar proposições relacionadas à política de segurança pública, à valorização dos profissionais que integram o sistema de defesa social e à proteção institucional daqueles que atuam na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Sob esse enfoque, o Projeto de Lei nº 5.467/2025 revela-se plenamente meritório ao campo material de atuação desta Comissão. A iniciativa enfrenta tema de elevada relevância social, institucional e simbólica ao reconhecer, de forma expressa e permanente, o sacrifício extremo dos policiais que perderam suas vidas no exercício do dever, muitas vezes em condições de elevado risco e exposição cotidiana à violência.

A instituição de um Dia Nacional em Memória dos Policiais que Tombaram em Serviço representa medida de justiça institucional e de reconhecimento do papel essencial desempenhado pelas forças de segurança pública. Trata-se de iniciativa que contribui para a valorização da carreira policial, fortalece o vínculo entre o Estado e seus agentes e promove a construção de uma cultura pública de respeito à legalidade, à autoridade legítima e à proteção da sociedade.

O projeto também demonstra sensibilidade ao estender esse reconhecimento às famílias dos policiais falecidos, que suportam consequências profundas e permanentes decorrentes da perda do ente familiar no cumprimento do dever. Ao incentivar ações de solidariedade, homenagens públicas e preservação da memória institucional, a proposição reconhece que o sacrifício do policial transcende o indivíduo e alcança todo o núcleo familiar e a própria sociedade.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj**  
**Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509**  
**70160-900 – Brasília-DF**

A apreciação desta proposição ocorre em um cenário absolutamente alarmante. Dados divulgados no ano de 2025 indicam que as mortes de policiais civis e militares no Brasil  **aumentaram cerca de 33,8% em 2024**, saltando de **127 para 170 agentes mortos**, número que se aproxima de **300 vidas perdidas no período quando considerados todos os óbitos**, inclusive fora de serviço<sup>1</sup>.

Esses números não representam estatísticas frias, mas famílias destruídas, corporações enfraquecidas e um Estado que falha em proteger aqueles que assumem o risco máximo em defesa da sociedade. Instituir um Dia Nacional em memória dos policiais que tombaram em serviço não é gesto retórico, mas um ato de respeito institucional, de reconhecimento do sacrifício extremo e de afirmação política de que a vida do policial importa e não pode seguir sendo tratada como dano colateral da violência.

No âmbito da segurança pública, iniciativas como a presente assumem papel estratégico ao reafirmar o compromisso do Estado com aqueles que arriscam a própria vida em defesa da coletividade.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.467, de 2025.

Sala da Comissão, em 03 de março de 2026.

**Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ**

Relator

<sup>1</sup><https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/mortes-de-policiais-disparam-no-brasil-segundo-ano-lula-presidencia/>

